



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PROCESSO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS

CONTRATADA: CARLOS JOSÉ ZIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade Lageado Paca, s/n, interior do município de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.104.236/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS JOSÉ ZIN**, inscrito no CPF sob o nº 497.598.500-44 e RG 1039305576.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de hora/máquina que contem com as seguintes características técnicas mínimas:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit. R\$	Total R\$
02.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ANO ACIMA DE 2011, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS. BRAÇO DE NO MÍNIMO 2,25M, LANÇA DE NO MÍNIMO 5,00 M, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, COM CONCHA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,20 M³, COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO.	H.	500	267,00	133.500,00

Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela contratada;

Considerando que a alteração contratual encontra permissibilidade na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico em anexo ao presente;



Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2021, conforme processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

DO ADITAMENTO:

1. As partes decidem aditar o contrato original, para nele acrescer o valor de R\$ 18,43 (dezoito reais e quarenta e três centavos) por hora, de modo que o valor total por hora trabalhada passa de R\$ 285,37 (duzentos oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 303,80 (trezentos e três reais e oitenta centavos);**

1.1. O novo valor entra em vigor a contar do dia 15 de março de 2022.

2. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de março de 2022.

Município de Barra do Rio Azul, RS,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Contratante.

CARLOS JOSÉ ZIN,
Carlos José Zin,
Proprietário,
Contratada.